

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia Geral comprovada pelo MEC, comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Proctologia e experiência comprovada em Pronto-Socorro Cirúrgico.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA
1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) Análise do Currículo Vitae;
- b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
- b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia Geral comprovada pelo MEC, comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Proctologia e experiência comprovada em Pronto-Socorro Cirúrgico.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h as 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017.

Aos 24 dias de julho de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 32ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulila da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Ivan Teixeira da Costa Budinski, de SERG, Vladimir de Souza Alves, de SMJ e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretárias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
25417	SMO	ALEXANDRO PEREIRA PINHO
25417	SMO	ANDRÉ LUIZ COUTINHO
25517	SMO	EDUARDO FERNANDES ALVES
25517	SMO	ÁLVARO CARDIA JUNIOR
25617	SMO	JOSUE ROSA ALVES
25717	SMO	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTOS
25717	SMO	CAIO CÉSAR BARCA PERES
20717	SMADS	AMANDA MARIA HOROKO MASSUYAMA
20917	SMADS	APARECIDA MARIA FERREIRA DE PAULA
13917	SVMA	ALETEA CRISTINA A. MADACKI
10117	SMDHC	VAGNER BUENO DE ARRUDA
10217	SMDHC	AINA MARIA MADEIRA DE SÁ
10317	SMDHC	LUIZ HIDALGO NUNES JUNIOR
11317	SMDHC	MARIA APARECIDA PINTO
11617	SEHAB	SERGIO ROBERTO DE M. ARAUJO
11717	SEHAB	MARCOS TADEU DA SILVA
12117	SEHAB	AMANDA MORELLI RODRIGUES
71217	SMTE	LUCAS WILLIAN DOS SANTOS
26717	PGM	KATIA CIDREIRA SAKAMOTO
24917	PGM	MARIA ISABEL DAVIDOFF ENGE
24917	PGM	LEINISE SILVA NOVAES
62017	SF	GUSTAVO OLIVEIRA DE MACEDO
62017	SF	RAPHAEL AUGUSTO DANIEL GRILLO
62017	SF	ENZO LUCIO ONDEI
62017	SF	HENRY YOSHINOBU YOKOYAMA
62717	SF	PLUNIO AUGUSTO HATSUMURA
62317	SF	IIVETE ALENCAR DA SILVA
26017	SMC	ARYANNE DE ARAUJO DA SILVA PRADO ANTUNES
26617	SMC	GUSTAVO BISCAINO REMERIO
26617	SMC	KATHIA REGINA ROSSINI DA SILVA
26617	SMC	ROSELI PIRES DOS SANTOS DESTRE
26617	SMC	CAMILA VIEIRA BRAIDO
26617	SMC	THAIS DA SILVA FARIAS
26617	SMC	DOMITILA ALVES DE OLIVEIRA VILA NOVA
26617	SMC	MELINA ISABEL CAMPANINI
27017	SMC	SILVANA MARIA CLIVATI
27017	SMC	MARIA ANGÉLICA MARTINS COSTA
27017	SMC	MARTA NOSE FERREIRA
28917	SMG	CAMILA MARTINS FERNANDES DE OLIVEIRA
29117	SMG	FILUPE SETTI MAKAMURA
29117	SMG	RAFAEL OTTAIANO
29317	SMG	DIONE BARROS DE FARIAS
15317	SGM	MÁRIO IÓRIO LOPES
64517	SMS	DOUGLAS SHERER SAKAGUCHI
279117	SME	AUSTIN MARTIM MEDEIROS
279117	SME	MAURO EMILIO TIEPPO
279617	SME	CLAUDINEIDE DA SILVA CAIRES
270717	SME	ANDREIA CANEVAR RAMOS REGADAS
271617	SME	LILIANE REGINA SCHUH VITAL
276517	SME	LUCIANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA
278417	SME	LIGIA APARECIDA GARCIA COLEONE NUNES
278517	SME	MARILIA FERNANDES MURAKAMI
278617	SME	FATIMA REGINA MARQUES
278717	SME	BRUNA SOARES DOS SANTOS

278817	SME	LUCIANA PEREIRA ACORONE
278917	SME	LIS REGINA PONTEDEIRO OLIVEIRA
279017	SME	JANDIRA DE OLIVEIRA COSTA
280617	SME	PRISCILA CARDOZO DE OLIVEIRA
280717	SME	ELISA FERNANDES COSTA AMARAL
281217	SME	SILVANA DA SILVA
281317	SME	ELAINE DE FATIMA OLIVEIRA DAVID
281417	SME	FRANCINE LOPES CAMPI POIATO
281517	SME	MARCIA CONTESSOTTO VERSANNIO
271917	SME	KELLY CRISTINA DE LIMA
277617	SME	ANA PAULA XAVIER DE CARVALHO
277217	SME	SOLANGE HONORIO ZELEV
277217	SME	CARMEN LIA VENEZIANO BENTIVOGLIO FERRAZ
277417	SME	RAQUEL RODRIGUES
270817	SME	SOLANGE APARECIDA DA SILVA FREITAS
276817	SME	ROBERTO SARAIVA DE ANDRADE
276917	SME	ANA RITA MELO CASTILHO
271417	SME	MARLU DE SÁ DOS SANTOS ROSA
271317	SME	ANGELA CRISTINA PETRARCA BURMANN
271017	SME	SUELI FERREIRA DOS SANTOS SEIDLE DA SILVA
271017	SME	VIVIANE PEREIRA PORTO AGUILERA COMINO
270917	SME	SOLANGE ALENCAR DE SOUSA
275717	SME	ANDRE JONATAS BARBOSA
271817	SME	SUSAN QUILES QUIESBERT
271517	SME	ANA CLÁUDIA SIMÕES BENETTI SHOIZ
275817	SME	MARIA IRANILDA DA SILVA
276017	SME	SANDRA REGINA RIBEIRO MOREIRA
282317	SME	CRISTINA ROCHA GONÇALVES ROMANI
282317	SME	HOZANA DOMINGUES MARTINS TRIA
275917	SME	CRISTIANI LUBRELON DE LIMA OLIVEIRA
282017	SME	MÔNICA PATRICIA ZOCARATO
282217	SME	ROSÂNGELA GUIRÃO MELO
283217	SME	SHIRLEY Nogueira DOS SANTOS TEBALDI
283717	SME	VIVIANE RIBEIRO
283617	SME	DILEAN MARQUES LOPES
284417	SME	CIBELLE FREITAS DO NASCIMENTO
284017	SME	ANA CRISTINA MIRANDA PINA
284017	SME	MARIA EUGÊNIA DA SILVA ARAÚJO
284517	SME	IONE BRAGA DE OLIVEIRA
325317	SMRP	MARCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS
323617	SMRP	MARIA FERREIRA DA SILVA
325417	SMRP	RENATO MACHADO TERSSARIOL
325517	SMRP	ROSANA APARECIDA FLORENCIO AGUIAR
325717	SMRP	MARISFETE APARECIDA TOMÉ
328517	SMRP	ADRIANA MARTINI
327717	SMRP	IRIA TEREZINHA GOMES MOREIRA
327517	SMRP	CELSO LEIVA
327217	SMRP	EVANDRO DA SILVA LOPES
327117	SMRP	CELSO DE OLIVEIRA MESQUITA
327417	SMRP	CARMÍNIO DE OLIVEIRA
327017	SMRP	VILMA APARECIDA SILVA
326917	SMRP	GILBERTO SOARES PINTO
326517	SMRP	VALDIR MANCINI PALERMO
328417	SMRP	TIAGO CAMACHO
328317	SMRP	JOÃO JOVENTINO BEZERRA NETO
328217	SMRP	ALEXEI ILIA OVCHINNIKOV
328117	SMRP	LUCILENE COSTA DELLA GUARDIA
325917	SMRP	ALMIR DE MOURA OLIVEIRA
326017	SMRP	REGINALDO FERREIRA DE CAMPOS
328017	SMRP	SANDRO OCTAVIANO
327917	SMRP	MARCO CANUTO VIEIRA
327617	SMRP	CAROLINA MOURA ANDRADE MORON RIBEIRO
326417	SMRP	MARCELO DA SILVA NUNES
323517	SMRP	MARIA RITA RAMIRO DE MELLO
329117	SMRP	TERESA OLIVEIRI DO AMARAL
329017	SMRP	BEATRIZ REGINA TURATO RIBEIRO
328617	SMRP	HELENA YURI OSAKI
326317	SMRP	BENEDITO MASCARENHAS LOUREIRO

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
17517	AHM	THAIS DOS SANTOS B. FLORIANO
24017	SFP	EDUARDO BANETA IPPOLITO PACHECO FERNANDES
EXPEDIENTE	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
30017	SMTE	ALINE PEREIRA CARDOS DE SÁ BARABINOT.
29217	SMG	RAFAEL OTTAIANO.

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
11417	SEHAB	DANIEL LANARO.
11317	SEHAB	GILBERTO COSTA.
325017	SMRP	JOSÉ CARLOS CORREIA DOS SANTOS
325117	SMRP	RAFAEL PEREIRA GODINHO.
13817	SVMA	CAMILA CORREIA DE ARAÚJO.
25817	SMC	THIAGO GOMES CARDONIA.
22217	SEME	CÁSSIO GLAUCO TERCITANO.
24817	SMO	AURELICE RECHA DOS ANJOS.

5. Foi apresentada a Ata da 32ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
TARCILA PERES DOS SANTOS	SGM	
GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI	SF	
FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA	SMG	
IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI	SERG	
VLADIMIR DE SOUZA ALVES	SMU	
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO,		Secretário do Governo Municipal - SGM

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas e identificadas, NOTIFICADAS de que se encontram sujeitas à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto n.º 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 tendo em vista a inadimplência relativa a falta de pagamento referente ao preço de ocupação de área, consumo de água, esgoto, energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza e qualquer outra obrigação legal por mais de 60 (sessenta) . Assim, ficam referidas empresas INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

- Mercado Municipal Kinjo Yamato
- Marcio Fernandes Hortifrutícolas - ME, Box 29
- Ivete Miyashiro Itokazu – ME, Box 52
- Maria Miyashiro - Me, Box 53
- Casa das Mandiocas Alessandra Ltda - ME, Box 57
- Saburo Araki – ME, Box 21
- Leila Reis Romão - ME, Módulo 20
- Hatsuko Shimabukuro - ME, Módulo 79

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017 – SMG.G.

A Secretária Municipal de Gestão informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Chamamento Público nº2/2017 – SMG.G, as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

SEI 6013.2017/0000719-7
PROPONENTE: CONSULTORIA JUNIOR PÚBLICA - FGV
OBJETO: Consultoria objetivando redesenhar processos de gestão de pessoal.

VALOR ESTIMADO: R\$30.000,00 (trinta mil reais)
SEI 6013.2017/0001115-1
PROPONENTE: WS CRUISER ELETRIC BIKES
OBJETO: dezoito (18) Bicicletas Elétricas Modelo WS Scrambler, já customizadas com a cores e demais exigências (logo, equipamentos, etc) a serem feitas pela Guarda Civi Metropolitana de São Paulo

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

SEI 6013.2017/0001141-0
PROPONENTE: STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA,

OBJETO: serviços de consultoria de Tecnologia da Informação e Comunicação com realização do assessment no Datacenter da SMG

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços e doar equipamentos similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SMG/COJUR, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo - SP.

No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-135

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDEREÇO: RUA ATUCURI 699
2016-0.173.113-9 LUIZ ANTONIO FERNANDES
HTTPS://SLCE.PREFE